



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 85/2025 - DG/IP/RE/IFRN

22 de dezembro de 2025

**OFERTA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DESENVOLVIDO PELO NEA/NÚCLEO DE ESTUDOS
EM AGROECOLOGIA/IFRN - CAMPUS IPANGUAÇU.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO pelo presente edital o período de inscrição para seleção de candidatos interessados em concorrer a vagas de bolsas para o Projeto: **Pintando Agroecologia no Vale do Açu**, aprovado através da CHAMADA CNPq/SG-PR/MDA/MDS/MEC/MPA/MPI/MS Nº 01/2025.

O processo seletivo será realizado conforme o número de vagas apresentadas abaixo:

QUADRO 1

Ofertas de vagas para o PROJETO Pintando Agroecologia no Vale do Açu: promovendo resiliência climática, produção orgânica e soberania alimentar com agricultores familiares, pescadores, quilombolas e indígenas no semiárido Potiguar através da integração ensino-pesquisa-extensão.

Código da vaga	Perfil	Requisitos mínimos	Atribuições	Nº de vagas	Horas de dedicação	Nº de meses	Valor da bolsa
	Tecnólogo ou Bacharel em Agroecologia	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Curso Superior em Agroecologia com pós graduação na área ou em áreas afins;2. Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de extensão, desenvolvimento e transferência de tecnologia;	<ol style="list-style-type: none">1. executar as atividades programadas, conforme definido em seu plano de trabalho;2. dispor de tempo adequado às necessidades do				

A	com pós graduação em agroecologia ou áreas afins	<p>3. Currículo Lattes atualizado;</p> <p>4. Nenhum impedimento legal para ser bolsista do projeto de acordo com PORTARIA CNPq Nº 2.262, DE 19 DE MAIO DE 2025.</p>	<p>3. projeto; apresentar ao Coordenador, os relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso;</p>	01	16h/semana	12	R\$ 3.900,00
B	Tecnólogo ou Bacharel em Agroecologia	<p>1. Curso Superior em Agroecologia;</p> <p>2. Ter experiência em atividades de extensão, desenvolvimento e transferência de tecnologia;</p> <p>3. Currículo Lattes atualizado;</p> <p>4. Nenhum impedimento legal para ser bolsista do projeto de acordo com PORTARIA CNPq Nº 2.262, DE 19 DE MAIO DE 2025.</p>	<p>1. executar as atividades programadas, conforme definido em seu plano de trabalho;</p> <p>2. dispor de tempo adequado às necessidades do projeto;</p> <p>3. apresentar ao Coordenador, os relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso;</p>	01	12h/semana	12	R\$ 1.430,00
		<p>1. Ser estudante de nível superior em Agroecologia;</p> <p>2. Integralizar no mínimo 50% da carga horária do curso;</p>	<p>1. Executar as atividades programadas, conforme definido em seu plano de trabalho;</p> <p>2. Atuar como residente (agente de ATER) em</p>				

C	Discente do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do IFRN Campus Ipanguaçu	3. Não possuir vínculo celetista ou de servidor público; 4. Não ser bolsista de outro projeto; 5. Currículo Lattes atualizado; 6. Nenhum impedimento legal para ser bolsista do projeto de acordo com PORTARIA CNPq Nº 2.262, DE 19 DE MAIO DE 2025.	um dos 05 (cinco) municípios do Vale do açú (Unidades Residentes/comunidade e/ou famílias atendidas); 3. dispor de tempo adequado às necessidades do projeto; 4. apresentar ao Coordenador, os relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso;	05	12h/semana	12	R\$ 700,00
---	--	---	--	----	------------	----	------------

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026**, mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/Jk8gqarMAGjFsa49>, especificando na descrição da vaga objeto da seleção.

1.2 Poderão se inscrever os interessados que atendam aos requisitos apresentados nos respectivos quadros de vagas (Quadro I).

1.3 Os interessados deverão preencher seus dados e anexar os documentos indicados no formulário eletrônico do item 1.1

1.3.1. Documento com foto (Identidade, CNH, etc.) - todas as vagas;

1.3.2. CNH (para candidatos que pretendem concorrer ao código de vaga A);

1.3.3. Comprovante de matrícula regular no IFRN - Campus Ipanguaçu, compatível à vaga que o candidato pretende concorrer - (apenas vaga C);

1.3.4. Histórico escolar parcial ou diplomas de graduação e pós graduação (compatível à vaga que o candidato pretende concorrer) - todos, conforme a vaga pretendida;

1.3.5. Currículo Lattes atualizado - todos;

1.3.6. Comprovar vínculo de trabalho ou de bolsa caso possua (compatível à vaga que o candidato pretende concorrer);

§ 1º. A documentação deverá estar em formato PDF. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. O interessado optará, unicamente, por uma vaga compatível com o seu perfil. Se houver duplicidade de inscrição, será aceita a última submetida.

§3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

§4º. Será automaticamente desclassificado, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

2.2 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:

2.2.1 Nota da entrevista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo dar-se-á em três etapas:

3.1.2 Primeira etapa: Análise da documentação exigida conforme item 1 do edital. Esta etapa será ELIMINATÓRIA.

3.1.3 Segunda etapa: Análise do currículo lattes. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA. Serão homologadas até 05 inscrições por vaga para participarem da terceira etapa do processo seletivo. Os horários para realização da terceira etapa serão divulgados, conforme a homologação das inscrições. Nessa etapa, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e o candidato que alcançar a nota inferior à 60 será eliminado.

3.1.4 Terceira etapa: Entrevista. Somente participarão da 3ª etapa os 05 candidatos que atingirem as maiores pontuações na segunda etapa. Em caso de empate, todos que atingirem as 5 maiores pontuações na segunda etapa participarão da entrevista. Nessa etapa, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e o candidato que alcançar a nota inferior à 60 será eliminado. A entrevista terá duração de até 20 minutos.

§ 1º As entrevistas serão presencial ou online (Google Meet ou Teams) e o candidato deverá optar no ato da inscrição. Os horários e o link serão publicados no site do IFRN.

§2º Para cálculo da nota final de classificação, serão adotados os seguintes critérios: média das notas da segunda e terceira etapa.

Tabela 1. Critérios, itens, pontuação por item para segunda etapa.

Critérios	Item	Pontuação	Máximo
Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa e / ou projetos de Pesquisa	4 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos e artigos científicos em periódicos.	1 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)	
	Publicação de capítulos de livros	5 pontos/ capítulo (máximo 2 trabalhos)	
Extensão	Participação em projetos de extensão	5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	20
	Execução de trabalho técnico de extensão	2,5 pontos/ por trabalho técnico executado (máximo 4)	10
	Execução de consultoria de extensão	5 pontos/ consultoria (máximo 4 semestres)	20

Núcleo de Estudos em Agroecologia	Participação como voluntário ou bolsista.	2,5 pontos/semestre (máximo 4 semestres)	10
Experiência profissional (inclusive estágios)	Experiência profissional em ATER	10 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20

Parágrafo Único: As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo 1.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A inscrição do interessado implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital
- 4.2 A comissão não se responsabiliza por falhas técnicas, tais como instabilidade ou ausência de conexão com a internet, quedas de energia elétrica, problemas com equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros fatores externos que venham a comprometer o envio das documentações solicitadas para a inscrição, bem como participação das entrevistas online
- 4.3 A critério exclusivo do coordenador do projeto, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos suplentes;
- 4.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pela Seleção.
- 4.5 O valor da bolsa está previsto no seu respectivo projeto/vaga.
- 4.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 CRONOGRAMA

DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	22/12/25 a 21/01/2026
Divulgação dos classificados	28/01/2025
Interposição de recurso	29/01/2026
Resultado parcial pós recurso e convocados para entrevista	02/02/2026

Entrevistas	04/02/2026
Resultado das entrevistas e Classificação Geral	05/02/2026
Interposição de recurso	06/02/2026
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	10/02/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 22/12/2025 22:05:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1008482

Código de Autenticação: 9c585b5d79

